



Processo: 00210005/21

Folha: 089

Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1º Termo ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20210212001.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20210212001, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.070.313/0001-30, situada na Rua Miquerinos Nº 01 - Edf. Golden Tower, Sala 216 - jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-038, neste ato representado por seu responsável legal, Edmundo Soares do Nascimento Neto OAB/MA 14.136, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato e do Objeto:

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Assessoria Jurídica para atendimento da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

O prazo de vigência do contrato nº. 20210212001, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

O valor global do contrato Secretaria De Administração valor original que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, totalizando R\$ 110.000,00 pelo prazo total do contrato

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

14.122.0050.2091.0000 - MANUTENCAO DA ASSESORIA JURIDICA

339039-00 – Outros serviços de Terceiros - PJ, constante do Orçamento vigente

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de



Processo: 20210005/21

Folha: 090

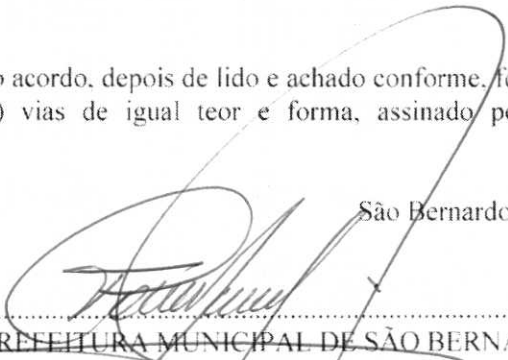
Rubrica: 7


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 21 de dezembro de 2021.


.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesa
Contratante


.....
NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 40.070.313/0001-30
Edmundo Soares do Nascimento Neto
OAB/MA 14.136,
Contratada